## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AUGUSTO CORRÊA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). JESSÉ SILVA DO ESPIRITO SANTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de profissional Especializado em Medicina, para atender aos usuários da Unidade de Saúde da Família na Localidade do Zé Castor, neste município.

# DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela neces sidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JOÃO JORGE TSUNEMATSU FRAZÃO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenh o de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PRAÇA SAO MIGUEL, 60 - SAO MIGUEL

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOÃO JORGE TSUNEMATSU FRAZÃO, no valor de R\$ 68.762,19 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AUGUSTO CORRÊA - PA, 04 de Junho de 2018

JANILSON LIMA CUNHA Comissão de Licitação Presidente